



DECRETO No:00331 /2020  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BUENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1508 / 2019

CONSIDERANDO:

O Art. 4° da Lei Orçamentária Anual n° 1.508 de 24 de dezembro de 2019 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

É que:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.272	Previdencia do Regime Estatutario		
10.272.0083	PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES		
10.272.0083.2016	MANUTENÇÃO PREV. SOCIAL SERV. AT. AUTON.		
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>503 Obrigações Patronais</b>		<b>11.528,43</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>11.528,43</i>
<b>3.3.90.47.00</b>	<b>504 Obrigações Tributárias e Contributivas</b>		<b>6.954,78</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>6.954,78</i>
10.301	Atencao Basica		
10.301.2620	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.2620.2341	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>507 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>21.402,40</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>21.402,40</i>
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>508 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>33.612,01</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>33.612,01</i>
<b>3.1.90.16.00</b>	<b>509 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil</b>		<b>4.117,29</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>4.117,29</i>
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>514 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>18.215,80</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>18.215,80</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>515 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>15.000,00</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>15.000,00</i>
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI		
02.11.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.2616	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.2616.2616	MANUTENÇÃO SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>629 Material de Consumo</b>		<b>7.554,50</b>
	<i>1.61.00 Aux.Fin.Covid19</i>		<i>6.600,00</i>
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>954,50</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>633 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>335,00</b>
	<i>1.61.00 Aux.Fin.Covid19</i>		<i>275,00</i>
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>60,00</i>
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BUENOPOLIS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00331 /2020  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.2634	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19		
10.122.2634.2649	ENFRENTAMENTO DA EMERG - COVID 19 - CUST		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>698 Material de Consumo</b>		<b>32.000,00</b>
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>32.000,00</i>
10.122.2634.1628	ENFRENTAMENTO EMERG - COVID 19 - INVEST		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>701 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>48.400,00</b>
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>48.400,00</i>
10.301	Atencao Basica		
10.301.2634	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19		
10.301.2634.2649	ENFRENTAMENTO DA EMERG - COVID 19 - CUST		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>713 Material de Consumo</b>		<b>65.000,00</b>
	<i>1.61.00 Aux.Fin.Covid19</i>		<i>65.000,00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>715 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>28.625,00</b>
	<i>1.61.00 Aux.Fin.Covid19</i>		<i>27.000,00</i>
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>1.625,00</i>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>292.745,21</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 292.745,21

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 1 DE OUTUBRO DE 2020

---

CÉLIO SANTANA  
CPF: 322.310.676-68  
PREFEITO MUNICIPAL